Ministério das Comunicações Secretaria Especial de Comunicação Social

CONCORRÊNCIA 001/2021 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS DE **PROPAGANDA**

ANÁLISE DE RECURSOS E CONTRARRAZÕES (PRELIMINAR)

À Comissão Especial de Licitação - CEL

- 1. Por meio deste, levamos ao conhecimento dessa Comissão Especial de Licitação que, nesta data, foi encaminhada à esta Subcomissão Técnica documento com Contrarrazões da licitante Propaganda Desigual Ltda, apresentadas face ao recurso da licitante DeBrito Propaganda Ltda, no qual sinaliza erro material na atribuição trocada das notas entre as licitantes citadas. Segue em anexo, a íntegra das Contrarrazões da licitante Propaganda Desigual Ltda, para análise e providências cabíveis.
- 2. Relembramos que, em 08.03.2022, ao tomarmos conhecimento do conteúdo do recurso inicial da DeBrito Propaganda Ltda, esta Subcomissão levou o fato ao conhecimento da Comissão Especial, tendo em vista que a análise e manifestação quanto às disposições ali contidas eram de competência da mesma.
- Destacamos também que compete à Comissão Especial analisar e manifestar-se quanto às Contrarrazões ora apresentadas pela Propaganda Desigual Ltda, tendo em vista que não apresentam argumentos relativos ao julgamento das Propostas Técnicas.
- Esta Subcomissão reafirma que o julgamento das Propostas Técnicas (Invólucros 1 e 3) foi feito em estrita observância dos dispositivos editalícios, com adequada atribuição de notas, conforme Atas de Julgamento de Propostas Técnicas, encaminhada para essa Comissão Especial, em 12.01.2022 e 19.01.2022, respectivamente.
- Por fim, em benefício da clareza, reforçamos que, após identificação das propostas das licitantes, feita em sessão pública, restou demonstrado que os

respectivos conceitos das licitantes em questão são: O que eles se negam a falar sobre nossa Pátria? (Desigual Propaganda Ltda - Proposta 9 da fase de julgamento apócrifa) e Brasil. Pátria independente, orgulho da nossa gente (DeBrito Propaganda Ltda – Proposta 3 da fase de julgamento apócrifa). Neste particular, alertamos que, em suas Contrarrazões, a Propaganda Desigual Ltda se vale do quadro disponibilizado em Comunicado Concorrência 01/2021, para reforçar seus argumentos, desconsiderando o fato de que partido temático foi atribuído de forma trocada no comunicado.

Brasília DF 16.03.2022

Ana Leticia Barreto

Membro Subcomissão Técnica Concorrência MCom 01/2021

Bruno Martins Marra Membro Subcomissão Técnica Concorrência MCom 01/2021

Emerson Muzi

Membro Subcomissão Técnica Concorrência MCom 01/2021